



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo

Ata de Registro de Preços N° 000016/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0016/2026

Processo Administrativo 0002023/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 0014/2026

O Município de Mucurici, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUCURICI**, inscrita no CNPJ: 11.923.601/0001-92, situada na Rua Coronel Vindilino Lima, 60, Centro, Mucurici/ES, neste ato representado por seu Gestor Municipal **GABRIEL DOS SANTOS FERREIRA**, portador RG: [REDACTED] SSP- ES, CPF nº [REDACTED], doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado a empresa **HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 35.997.345/0001-46, com sede na: Rua Alan Kardec, nº 467, Divino Espírito Santo, Vilha Velha ES, CEP: 29.107-240, por seu Representante Legal, SR. JOÃO LUIZ PIOL, inscrito no RG: [REDACTED] SSP/ES e CPF: [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com classificação por ela alcançada e nas quantidades cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto eventual e futura de fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares e correlatos, para atender a demanda Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e demais setores que não podem interromper atendimentos e assistência à saúde dos munícipes, destinado a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE deste município, especificados em Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do processo. Os quantitativos do objeto desta licitação estão distribuídos conforme discriminado no Anexo - Termo de Referência.

2. DOS DADOS DO FORNECEDOR

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem no Anexo I deste termo:

EMPRESA: HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 35.997.345/0001-46
ENDEREÇO: RUA ALAN KARDEC, Nº 467, DIVINO ESPÍRITO SANTO, VILHA VELHA ES, CEP: 29.107-240
REPRESENTANTE: JOÃO LUIZ PIOL
E-MAIL: licitacaope@hospidrogas-es.com.br
TEL.: (27) 3229-1000/

3. DOS ITENS REGISTRADOS



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo

Ata de Registro de Preços Nº 000016/2026

3.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem em anexo.

3.2 O valor do presente Termo é de: R\$ 811.875,00(oitocentos e onze mil oitocentos e setenta e cinco reais). Conforme segue em anexo planilha de custos.

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (meses) ano, a contar da data publicação do extrato da ata no diário oficial dos municípios, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

4.2 Quando da prorrogação da validade da ata de registro de preços, poderá haver renovação dos quantitativos registrados até o limite do quantitativo original, devendo o ato da prorrogação indicar expressamente o prazo e o quantitativo renovado.

5. DA VEDAÇÃO À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Fica expressamente vedada a adesão à presente Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes do procedimento licitatório, não sendo permitida a utilização desta Ata na condição de "carona".

5.2. A presente vedação fundamenta-se na conveniência administrativa, no planejamento interno da Administração e na necessidade de controle quantitativo e financeiro da contratação, em observância aos princípios da eficiência,

planejamento, interesse público e gestão adequada das contratações públicas previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

6.2. Poderá Decorrido 11 (onze) meses da data de assinatura da respectiva ata de registro de preços, caso haja necessidade de sua prorrogação, será reaberta a sessão da licitação que deu origem ao registro de preços, visando atualização dos mesmos.

6.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, em conformidade com o inciso IV, § 5º, do art. 82, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Coordenadoria de Licitações e Contratos ou departamento correspondente caso exista convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo

Ata de Registro de Preços Nº 000016/2026

mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores inseridos no cadastro reserva observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, a Coordenadoria de Licitações e Contratos ou departamento correspondente caso exista adotará os seguintes passos:

6.5.1. Analisar a documentação apresentada pelo fornecedor beneficiário da ata, e manifestar-se quanto a veracidade dos fatos.

6.5.2. No caso de manifestação favorável, convocar os fornecedores registrados em cadastro reserva, a fim de que os mesmos manifestem interesse em assumir o compromisso de praticar o preço do fornecedor beneficiário da ata;

6.5.3. frustrada a convocação do cadastro reserva ou no caso de inexistência deste, será promovido o procedimento de pesquisa de mercado e cotação de preços, conforme decreto regulamentar, de forma que permita uma negociação do preço a ser revisado.

6.5.4. frustrada a negociação com o fornecedor beneficiário, este será liberado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade.

6.5.5. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações do item anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1. O prestador dos serviços terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

7.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

7.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021

7.1.5. por razão de interesse público de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado.

7.2. O prestador dos serviços poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

8. DA CONTRATAÇÃO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo

Ata de Registro de Preços Nº 000016/2026

8.1. A contratação com o beneficiário da ata de registro de preços, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de serviços ou outro instrumento similar, conforme o art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.1. As condições de execução dos serviços constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação

8.2. O órgão convocará a prestadora de serviços com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

8.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

8.3. As infrações e sanções relativas a atos ou omissões praticados após assinatura do contrato ou recebimento da nota de empenho pelo beneficiário da ata de registro de preços, estão previstas na minuta do contrato anexo a este Edital.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa o licitante que, convocado dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços:

9.1.1. não assinar a ata de registro de preços;

9.1.2. não retirar a nota de empenho, ou

9.1.3. não assinar o contrato,

9.2. O licitante que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1. Multa de até 15% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante para as infrações previstas nos itens;

9.2.2. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Mucurici/ES, pelo prazo de até três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

9.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante o Município de Mucurici, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo de três a seis anos.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo

Ata de Registro de Preços Nº 000016/2026

9.3.4. As danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.6. As multas serão recolhidas em favor do Município de Igaci, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

9.7. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art.158 da Lei nº 14.133/2021.

9.8. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.9. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, que convocados, não honrarem o compromisso assumido.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. Os materiais devem ser de boa qualidade, conforme especificado em anexo.

10.2 O fornecimento e entrega do material deve acontecer no município de Mucurici - ES, na Secretaria de Saúde de Mucurici, localizada na Rua Vindilino Lima, n.º 60, CEP: 29.880- 000, Mucurici-ES, no horário das 08 às 16h, trazendo economicidade ao processo.

10.2 O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelos Setores Competentes, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 10 dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

10.3 As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas na secretaria responsável, de acordo com a solicitação de fornecimento, pelo setor competente.

10.4 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da contratada.

10.5 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.6 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.7 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo

Ata de Registro de Preços Nº 000016/2026

recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.8 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato ou Ata.

10.10 No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de entrega, a Contratada deverá comunicar por escrito à Secretaria Requisitante tal ocorrência, indicando a data em que efetivará a entrega, não podendo o adiamento ser superior a 10 (dez) dias corridos.

10.11 A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá o Contratante da aplicação das multas a que está sujeita a Contratada.

10.12 A Contratada não fica exonerada de suas responsabilidades por vícios que venham a ser observados após o recebimento dos materiais, nos termos do Código Civil, observadas as disposições deste Termo de Referência e do Edital.

10.13 Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e entrega dos materiais.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

11.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

11.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

11.1.6 Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo

Ata de Registro de Preços Nº 000016/2026

contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

12.2 Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

12.3 Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

12.4 Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

12.5 Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

12.6 Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

12.7 Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

12.8 Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto;

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertencentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

13.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo

Ata de Registro de Preços Nº 000016/2026

bancária para pagamento;

13.6 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

14.7 Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

13.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

$I = \text{Índice de compensação financeira} = 0,00016438$, assim apurado: $I = (TX) I = (6 / 100) / 365 I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

14.DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS

14.1. Após o interregno de um ano a contar da data de assinatura do Contrato, a critério da Administração, poderão ser reajustados os preços iniciais, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução da presente Ata será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração.

15.2. O fiscal anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas.

16. DAS CONDIÇÕES GERAIS

16.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0014 /2026 e a proposta da empresa.

16.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitaram participar do cadastro de reserva e cotaram os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal.

17. DO FORO

17.1 É eleito o Foro da Comarca de Mucurici/ES para dirimir os litígios que decorrerem da



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo

Ata de Registro de Preços Nº 000016/2026

execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

17.1 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Mucurici-ES, 18 de maio de 2026.

GABRIEL DOS SANTOS FERREIRA
ÓRGÃO GERENCIADOR

Assinado de forma digital por HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTD:35997345000146
Dados: 2026.05.19 14:54:30 -03'00'

HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo

Ata de Registro de Preços Nº 000016/2026

ANEXO I

Este documento é parte integrante do Registro de Preço/Contrato Administrativo nº 000016/2026, celebrada entre a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ES e a empresa cujos preços estão a seguir registrado por item, em fase a realização do Pregão Eletrônico Nº 000014/2025.

Pregão Eletrônico Nº 000014/2025

1º COLOCADO

Empresa: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Representante Legal: JOÃO LUIZ PIOL

LOTE 00002 - AGULHA HIPODERMICA 13X4,5							
SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
028	00059645	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL CALIBRE 13X4,5 CÂNULA EM AÇO INOX, CONECTOR LUER LOCK, CILÍNDRICA- OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO; BISEL TRIFACETADO COM A PONTA AFIADA; CANHÃO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, SEM REBARBAS; COM PROTETOR EM POLIPROPILENO ATÓXICO; CALIBRE 13X4,5; ESTÉRIL, USO DESCARTÁVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECE A LEGISLAÇÃO VIGENTE E ATENDER A NBR ISO 7864	UN	DESCARPAC K	12.000,000	0,070	840,000
030	00059645	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL CALIBRE 13X4,5 CÂNULA EM AÇO INOX, CONECTOR LUER LOCK, CILÍNDRICA- OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO; BISEL TRIFACETADO COM A PONTA AFIADA; CANHÃO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, SEM REBARBAS; COM PROTETOR EM POLIPROPILENO ATÓXICO; CALIBRE 13X4,5; ESTÉRIL, USO DESCARTÁVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECE A LEGISLAÇÃO VIGENTE E ATENDER A NBR ISO 7864	UN	DESCARPAC K	12.000,000	0,070	840,000
358	00059943	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5 *(mat. hosp) Caixa AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL CALIBRE 13X4,5 CÂNULA EM AÇO INOX, CONECTOR LUER LOCK, CILÍNDRICA- OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO; BISEL TRIFACETADO COM A PONTA AFIADA; CANHÃO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, SEM REBARBAS; COM PROTETOR EM POLIPROPILENO ATÓXICO; CALIBRE 13X4,5; ESTÉRIL, USO DESCARTÁVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECE A LEGISLAÇÃO VIGENTE E ATENDER A NBR ISO 7864/ Caixa com 100 unidades	CX	DESCARPAC K	100,000	6,940	694,000
TOTAL							2.374,000
LOTE 00011 - ÁLCOOL							
SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo

Ata de Registro de Preços Nº 000016/2026

037	00059654	ÁLCOOL ETÍLICO 70% FRASCO CONTENDO 1000ML indicado para uso hospitalar e farmacêutico. Registro na ANVISA como medicamento de notificação simplificada de acordo com a RDC199. Frasco 1000ml. Embalado conforme normas da ANVISA.	FR	VIC PHARMA	3.500,000	9,900	34.650,000
038	00059657	ÁLCOOL ALMOTOLIA 100ML (70% + 96% + ÁGUA DESTILADA) ÁLCOOL ALMOTOLIA 100ML (70% + 96% + ÁGUA DESTILADA) ÁLCOOL ETÍLICO A 70%, ASSOCIAÇÃO DE ÁLCOOL 96% + ÁGUA DESTILADA, ANTISSEPTICO E BACTERIANA APRESENTAÇÃO EM FRASCO PLÁSTICO TIPO ALMOTOLIA, COM FLEXIBILIDADE NO CORPO, CAPACIDADE PARA 100ML DO PRODUTO. SUA TAMPA DEVERÁ TER APLICADOR LONGO, COM DISPOSITIVO PRÓPRIO COM ABERTURA DO LACRE POR TORÇÃO MANUAL SOMENTE NO MOMENTO DE USO, TIPO TWIST -OFF, SOBRETAMPA INTEGRADA, O SEM REENTRÂNCIA E SEM DESCONECTAR ESPONTANEAMENTE. EMBALADO DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE EDIFICAÇÃO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. ATENDER A RDC Nº 107 DE SETEMBRO DE 2016.	FR	VIC PHARMA	500,000	1,970	985,000
039	00059656	ÁLCOOL ANIDRO 99,5% FRASCO CONTENDO 1000ML ÁLCOOL ANIDRO 99,5%FRASCO CONTENDO 1000ML LÍQUIDO;	FR	PROLINK	250,000	14,000	3.500,000
040	00059657	ÁLCOOL ALMOTOLIA 100ML (70% + 96% + ÁGUA DESTILADA) ÁLCOOL ALMOTOLIA 100ML (70% + 96% + ÁGUA DESTILADA) ÁLCOOL ETÍLICO A 70%, ASSOCIAÇÃO DE ÁLCOOL 96% + ÁGUA DESTILADA, ANTISSEPTICO E BACTERIANA APRESENTAÇÃO EM FRASCO PLÁSTICO TIPO ALMOTOLIA, COM FLEXIBILIDADE NO CORPO, CAPACIDADE PARA 100ML DO PRODUTO. SUA TAMPA DEVERÁ TER APLICADOR LONGO, COM DISPOSITIVO PRÓPRIO COM ABERTURA DO LACRE POR TORÇÃO MANUAL SOMENTE NO MOMENTO DE USO, TIPO TWIST -OFF, SOBRETAMPA INTEGRADA, O SEM REENTRÂNCIA E SEM DESCONECTAR ESPONTANEAMENTE. EMBALADO DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE EDIFICAÇÃO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. ATENDER A RDC Nº 107 DE SETEMBRO DE 2016.	FR	VIC PHARMA	1.000,000	1,970	1.970,000
042	00059659	ÁLCOOL COMUM 92,8° INPM ÁLCOOL COMUM 92,8° INPM, CATEGORIA P.A. ÁLCOOL ISSO-PENTÍLICO. FRASCO 1000ML. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA NBR 5992	FR	PROLINK	150,000	12,000	1.800,000
364	00059949	ÁLCOOL ETÍLICO 70° INP (70%) USO HOSPITALAR *(mat. hosp) Aplicação: indicado para uso hospitalar e farmacêutico. Registro na ANVISA como medicamento de notificação simplificada de acordo com a RDC199. Frasco 1000ml. Embalado conforme normas da ANVISA.	FR	VIC PHARMA	1.000,000	9,900	9.900,000
TOTAL							52.805,000

LOTE 00020 - ÁGUA DESTILADA

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
024	00059641	ÁGUA DESTILADA 5ML ÁGUA DESTILADA 5ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	SAMTEC	15.000,000	0,280	4.200,000
025	00059642	ÁGUA DESTILADA 10ML ÁGUA DESTILADA 10ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	FARMACE	15.000,000	0,260	3.900,000
026	00059643	ÁGUA DESTILADA 05 LT ÁGUA DESTILADA 05 LT USO	GAL	AGUAS	50,000	15,000	750,000



	EM AUTOCLAVES; USO EM ENXÁGUE DE VIDRARIAS E INSTRUMENTO DE LABORATÓRIOS, PODE SER UTILIZADA EM ANÁLISES QUIMÍCAS; PODE SER UTILIZADA NAS ÁREAS PRODUTIVAS QUE NECESSITEM DE ÁGUA PURA, ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS; GALÃO DE 05 LITROS.	ÃO	VITÃ"RIA			
--	--	----	----------	--	--	--

8.850,000

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

580.000,000

LOTE 00108 - KIT DESCARTÁVEL



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo

Ata de Registro de Preços Nº 000016/2026

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
010	00059577	KIT DESCARTAVEL PARA REALIZAÇÃO DE RETIRADA DE PONTOS KIT DESCARTAVEL PARAREALIZAÇÃO DE RETIRADA DE PONTOS COMPOSTO POR: 01 PINÇA DE ANATÔMICA FABRICADA EM LIGA METÁLICA TAMANHO APROXIMADO 140MM, 01 CABO DE BISTURI FABRICADO EM LIGA METÁLICA OU RESINA DE ENGENHARIA COM LÂMINA Nº 12 E TAMANHO TOTAL APROXIMADO 140MM E 05 COMPRESSAS DE GAZE. APRESENTAÇÃO EM BANDEJA RÍGIDA ESTERILIZADA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	KOLPLAST	200,000	14,260	2.852,000
013	00059580	KIT SONDAGEM VESICAL DESCARTAVEL KIT SONDAGEM VESICAL DESCARTAVEL CONTENDO DE CUBA REDONDA FABRICADA EM POLIPROPILENO, CAMPO PARA COBERTURA DE MESA EM SSMMS, 100% EM LIPROPILENO LAMINADO IMPERMEÁVEL E POLIETILENO ABSORVENTE COM GRAMATURA DE 50 G/M² E COMPRIMENTO DE 60 X60 CM; CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO EM SSMMS, 100% EM POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 40G/M2 COM FENESTRA 10X10CM E COMPRIMENTO DE 40 X 40 CM; PINÇA MODELO PEAN OU CORAÇÃO; PAR DE LUVAS NITRÍLICAS; • SERINGA DE 20ML; • SACHÊ DE GEL LUBRI-FICANTE. DEVIDO SER REGISTRADO COMO INSUMO FARMACÊUTICO E CONSIDERANDO QUE OS COMPONENTES DO KIT SÃO CORRELATOS DEVERÃO SER ENTREGUES JUNTO AO KIT 30 ML ÁGUA PARA INJEÇÃO EM AMPOLA E 1 FRASCO DE 30 ML DE CLOREXIDINA AQUOSA 1%. NÃO SENDO NECESSÁRIO ESTAR NO INTERIOR DO KIT.	UN	KOLPLAST	300,000	60,900	18.270,000
021	00059631	KIT PARA SUTURA ESTÉRIL DESCARTÁVEL CAIXA COM 1 KIT KIT PARA SUTURA ESTÉRIL DESCARTÁVEL CAIXA COM 1 KIT CONTENDO: *1 PINÇA DENTE-DE-RATO; *1 TESOURA ÍRIS; *1 PORTAAGULHAS MAYO HEGAR; *1 CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO; *1 CAMPO PARA COBERTURA DE MESA; *5 COMPRESSAS DE GAZE 11 FIOS; *1 FIO DE SUTURA MONONYLON Nº5 45CM COM AGULHA 2CM.	UN	KOLPLAST	50,000	42,420	2.121,000
151	00059791	KIT CURATIVO DESCARTÁVEL PARA AUXILIAR NA LIMPEZA DE FERIDAS KIT CURATIVO DESCARTÁVEL PARA AUXILIAR NA LIMPEZA DE FERIDAS - APLICAÇÃO DE CURATIVOS E/OU OUTROS PROCEDIMENTOS COMPOSTO POR: 1 PINÇA ANATÔMICA COMPRIMENTO APROXIMADO 145MM, 1 PINÇA KELLY RETA COMPRIMENTO APROXIMADO 160MM, 1 PINÇA DENTE DE RATO COMPRIMENTO APROXIMADO 145MM (COM TRÊS DENTES DE 3MM SOBREPOSTOS EM SUA POSIÇÃO DISTAL), 1 CAMPO CIRÚRGICO EM SSMMS 100% EM POLIPROPILENO LAMINADO EM POLIETILENO, IMPERMEÁVEL, GRAMATURA 50G/M2 COM 40 CM X 40 CM DE COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO EM BANDEJA RÍGIDA ESTERILIZADA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ITENS FABRICADOS LIGA METÁLICA.	KT	KOLPLAST	200,000	21,690	4.338,000
152	00059577	KIT DESCARTAVEL PARA REALIZAÇÃO DE RETIRADA	KT	KOLPLAST	200,000	14,260	2.852,000



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo

Ata de Registro de Preços Nº 000016/2026

		DE PONTOS KIT DESCARTAVEL PARAREALIZAÇÃO DE RETIRADA DE PONTOS COMPOSTO POR: 01 PINÇA DE ANATÔMICA FABRICADA EM LIGA METÁLICA TAMANHO APROXIMADO 140MM, 01 CABO DE BISTURI FABRICADO EM LIGA METÁLICA OU RESINA DE ENGENHARIA COM LÂMINA Nº 12 E TAMANHO TOTAL APROXIMADO 140MM E 05 COMPRESSAS DE GAZE. APRESENTAÇÃO EM BANDEJA RÍGIDA ESTERILIZADA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
153	00059793	KIT DESCARTÁVEL PARA REALIZAÇÃO DE SUTURA* KIT DESCARTÁVEL PARA REALIZAÇÃO DE SUTURA - COMPOSTO POR: 01 PINÇA DENTE DE RATO FABRICADA EM LIGA METÁLICA COMPRIMENTO APROXIMADO 140MM (DENTES DE 3MM SOBREPOSTOS E PORÇÃO DISTAL), 01 TESOURA ÍRIS FABRICADA EM LIGA METÁLICA TAMANHO APROXIMADO 114MM, 01 PORTA AGULHA MAYO HEGAR FABRICADO EM LIGA METÁLICA TAMANHO APROXIMADO 140MM DE COMPRIMENTO, 01 CAMPO DE COBERTURA DE MESA FABRICADO EM 100% COBERTURA DE MESA EM SSMMS 100% EM POLIPROPILENO LAMINADO EM POLIPROPILENO, IMPERMEÁVEL, GRAMATURA DE 50G/M2 COMPRIMENTO 40CM X 40CM DE COMPRIMENTO, 01 CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO EM SSMMS EM POLIPROPILENO GRAMATURA 40G/M2 TAMANHO 40CM X 40CM DE COMPRIMENTO FENESTRADO, 05 COMPRESSAS DE GAZE 11 FIOS 7,5CM X 7,5CM, 01 FIO DE MONONYLON 5-0 COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHADO (AGULHA 3/8 CIRCULAR, FORMATO TRIANGULAR 2,0CM). APRESENTAÇÃO EM BANDEJA RÍGIDA ESTERILIZADA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	KT	KOLPLAST	200,000	42,420	8.484,000
155	00059580	KIT SONDAGEM VESICAL DESCARTAVEL KIT SONDAGEM VESICAL DESCARTAVEL CONTENDO DE CUBA REDONDA FABRICADA EM POLIPROPILENO, CAMPO PARA COBERTURA DE MESA EM SSMMS, 100% EM LIPROPILENO LAMINADO IMPERMEÁVEL E POLIETILENO ABSORVENTE COM GRAMATURA DE 50 G/M² E COMPRIMENTO DE 60 X60 CM; CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO EM SSMMS, 100% EM POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 40G/M2 COM FENESTRA 10X10CM E COMPRIMENTO DE 40 X 40 CM; PINÇA MODELO PEAN OU CORAÇÃO; PAR DE LUVAS NITRÍLICAS; • SERINGA DE 20ML; • SACHÊ DE GEL LUBRI-FICANTE. DEVIDO SER REGISTRADO COMO INSUMO FARMACÊUTICO E CONSIDERANDO QUE OS COMPONENTES DO KIT SÃO CORRELATOS DEVERÃO SER ENTREGUES JUNTO AO KIT 30 ML ÁGUA PARA INJEÇÃO EM AMPOLA E 1 FRASCO DE 30 ML DE CLOREXIDINA AQUOSA 1%. NÃO SENDO NECESSÁRIO ESTAR NO INTERIOR DO KIT.	KT	KOLPLAST	250,000	60,900	15.225,000
446	00060042	KIT DESCARTÁVEL PARA REALIZAÇÃO DE RETIRADA DE PONTOS** KIT DESCARTÁVEL PARA REALIZAÇÃO DE RETIRADA DE PONTOS *(mat. hosp) COMPOSTO POR: 01 PINÇA DE ANATÔMICA FABRICADA EM LIGA METÁLICA OU RESINA DE ENGENHARIA TAMANHO APROXIMADO 140MM, 01 CABO DE BISTURI FABRICADO EM LIGA METÁLICA COM LÂMINA Nº 12 E TAMANHO TOTAL APROXIMADO 140MM E 05 COMPRESSAS DE GAZE. APRESENTAÇÃO EM BANDEJA RÍGIDA ESTERILIZADA. VALIDADE MÍNIMA DE	KT	KOLPLAST	200,000	14,260	2.852,000



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo

Ata de Registro de Preços Nº 000016/2026

		2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
449	00060045	KIT SONDAGEM VESICAL DESCARTÁVEL KIT SONDAGEM VESICAL DESCARTÁVEL contendo de cuba redonda fabricada em polipropileno, campo para cobertura de mesa em SSMMS, 100% em polipropileno laminado impermeável e polietileno absorvente com gramatura de 50 g/m² e comprimento de 60 x 60 cm; campo cirúrgico fenestrado em SSMMS, 100% em polipropileno, gramatura de 40g/m2 com fenestra 10x10cm e comprimento de 40 x 40 cm; pinça modelo Pean ou Coração; par de Luvas nitrílicas; • Seringa de 20ml; • Sachê de gel lubrificante. Devido ser registrado como insumo farmacêutico e considerando que os componentes do kit são correlatos deverão ser entregues junto ao kit 30 ml água para injeção em ampola e 1 frasco de 30 ml de clorexidina aquosa 1%. Não sendo necessário estar no interior do kit.	KT	KOLPLAST	200,000	60,900	12.180,000
554	00060170	Kit para sutura estéril descartável* Kit para sutura estéril descartável Caixa com 1 kit contendo:* 1 Pinça Dente-de-Rato; * 1 Tesoura Íris;* 1 Porta Agulhas Mayo Hegar; * 1 Campo Cirúrgico Fenestrado;* 1 Campo para Cobertura de Mesa; * 5 Compressas de Gaze 11 fios;* 1 Fio de Sutura Mononylon Nº5 45cm com agulha 2cm.	UN	KOLPLAST	100,000	42,420	4.242,000
TOTAL							73.416,000
LOTE 00160 - SORO RINGER							
SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI							
<i>Item</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UN</i>	<i>Marca</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
235	00059882	SORO RINGER COM LACTATO 250ML SORO RINGER COM LACTATO 250ML - SISTEMA FECHADO, SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA; EMBALAGEM TRANSPARENTE; DOIS BICOS IGUAIS PARA INTRODUÇÃO DO EQUIPO E DA AGULHA; LACRE PROTETOR;	FR	EQUIPLEX	7.000,000	5,900	41.300,000
236	00059883	SORO RINGER COM LACTATO 500ML SORO RINGER COM LACTATO 500ML - SISTEMA FECHADO, SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA; EMBALAGEM TRANSPARENTE; DOIS BICOS IGUAIS PARA INTRODUÇÃO DO EQUIPO E DA AGULHA; LACRE PROTETOR;	FR	FRESENIUS	7.000,000	7,590	53.130,000
TOTAL							94.430,000
VALOR GLOBAL							811.875,000

Assinado de forma digital por
HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTD:35997345000146
Dados: 2026.05.19 14:54:14 -03'00'